



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

## DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

**DECRETO Nº 9.938, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/Ha) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ PARA FINS DE DECLARAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.**

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o posicionamento dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo, e com fundamento no disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, e Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre **Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/Ha)**, onde o Município de Tupã estabelecerá a regulamentação local, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam definidos os seguintes **Valores de Terra Nua (VTN)**, por Hectare do imóvel rural, para fins de declaração, cobrança e fiscalização do **Imposto Territorial Rural (ITR) no Município de Tupã para o exercício de 2023**, na seguinte conformidade:

<b>Aptidão Agrícola</b>	<b>VTN/há – R\$</b>
Lavoura – aptidão boa	23.060,00
Lavoura – aptidão regular	20.630,00
Lavoura – aptidão restrita	18.880,00
Pastagem plantada	15.870,00
Silvicultura ou pastagem natural	13.330,00
Preservação da fauna e da flora	11.900,00



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

## DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

**DECRETO nº 9.938, de 11.04.2023**

§ 1º Observada a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, os valores foram definidos utilizando averiguações e coleta de informações junto a técnicos do setor produtivo rural, imobiliário e público com pertinência ao Município de Tupã.

§ 2º O levantamento de dados observa a Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019, realizado conforme Laudo Simplificado da Avaliação do Valor de Terra Nua – VTN, enfeixado nos autos do **Memorando 1.887 – Sistema 1DOC**, emanado da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revogado o Decreto nº 9.495, de 12 de abril de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 11 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Assessoria Especial de Governança Participativa